Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 406/75

REGULA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 50, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - A AUTORGA, DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADES SOCIAIS, CULTURAIS OU ESPORTIVAS, DEVERÁ SEMPRE RPOCEDER DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO QUAL FIQUE COMPROVADO :

I - EXISTÊNCIA LEGAL EFETIVA COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A) - CERTIDÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU UM EXEMPLAR DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ONDE FOI PUBLICADO O EXTRATO DOS ESTATUTOS;

B) - CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE FUNDAÇÃO;

C) - UM EXEMPLAR DOS ESTATUTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

II - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO NO QUAL FIQUE COMPROVADO A BENEMERENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

III - PROVA DE QUE OS MEMBROS DA DIRETORIA NÃO PERCEBEM REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

IV - PROVA DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA EM FESTIVIDADES CÍVICAS, SEMPRE QUE SE TRATAR DE ENTIDADES CULTURAIS OU ESPORTIVAS.

V - PROVA DE HAVER PRESTADO CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS RECEBIDOS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - PODERÁ SER CANCELADO O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA - SEMPRE QUE:

I - SE CONSTATAR HAVER A ENTIDADE SUSPENDIDO SUA ATIVIDADE.

II - SE VERIFICAR A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER UM DOS REQUSITOS DO ARTIGO 1º.

ARTIGO 3º - O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA SERÁ CONCEDIDO EM DECRETO EXECUTIVO, E APÓS O DESPACHO FINAL EXARADO NO RESPECTIVO PROCESSO. ARTIGO 4º - PODERÁ SER CONFERIDO O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA , INDEPENDENTE DAS FORMALIDADES CONSTANTES DESTA LEI, À ENTIDADES QUE PRATICAR ATO DE RELEVANTE BENEMERÊNCIA E DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR OCASIÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

ARTIGO 5º - REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1975.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.